



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1.448 - 15/04/94

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/93, DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

01 - GABINETE DO PREFEITO

0307021

4120 - Equipamentos e material
permanente 10.000.000,00

0630174

3132 - Outros serviços e encargos 1.000.000,00
11.000.000,00

03 - PROCURADORIA JURÍDICA

0204132

3132 - Outros serviços e encargos 2.000.000,00

04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0307021

3120 - Material de consumo 1.000.000,00

06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0842188

4110 - Obras e instalações 100.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Handwritten signature/initials

0842188

4120 - Equipamentos e material
permanente 10.000.000,00

0848247

4120 - Equipamentos e material
permanente 7.000.000,00
117.000.000,00

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0307021

4331 - Auxílio para despesas de
capital 40.000.000,00

1116097

3132 - Outros serviços e encargos 10.000.000,00

1376447

3120 - Material de consumo 20.000.000,00

1691575

4120 - Equipamentos e material
permanente 3.000.000,00
73.000.000,00

TOTAL: 204.000.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto a anulação da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

02 - GABINETE DO PREFEITO

0307023

3120 - Material de consumo 10.000.000,00

0307025

4110 - Obras e instalações 15.000.000,00

0307025

4110 - Obras e instalações 15.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0630177

3132 - Outros serviços e encargos	<u>17.000.000,00</u>
	57.000.000,00



06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0845213

4110 - Obras e instalações	38.000.000,00
----------------------------	---------------

0846228

4110 - Obras e instalações	<u>62.000.000,00</u>
	100.000.000,00

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1691575

4110 - Obras e instalações	<u>47.000.000,00</u>
----------------------------	----------------------

TOTAL: 204.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de Abril de 1994.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Chefe de Gabinete